CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO 10/9/85

Sala das Sessões

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º APROVADOS 10x0

Sala das Sessões 23/9/85.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1095

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado o cargo de Técnico de Contabilidade na Câmara Municipal de Arcos.

§ 1º - Fica fixado em até Cr$ 850.500 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) a remuneração do cargo ora criado.

§ 2º - Os reajustes salariais acompanharão os mesmos índices e prazos para o servidor da Prefeitura Municipal, obedecendo os limites estabelecidos pelo Governo Federal.

Artº 2º - Os recursos necessários para a criação do cargo correrão por conta de dotação do Orçamento Vigente da Câmara Municipal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 / 09 / 1985.

Hilcido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Célia Rodrigues
SECRETÁRIA